

L I D O  
Em. 28/04/15  
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**INDICAÇÃO Nº IND 3354/2015**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a construção de Restaurante Comunitário na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, recebe, diariamente, milhares de pessoas que ali trabalham ou utilizam do comércio local.

Vindas de outras regiões do Distrito Federal, essas pessoas passam grande parte do dia no Setor de Indústria e Abastecimento e precisam por ali se alimentar. Como os restaurantes da cidade trabalham com preços não populares, essas pessoas acabam tendo que gastar parte do seu orçamento, que já é baixo, com alimentação.

Como todos sabemos o crescimento do Distrito Federal e do Entorno, a cada dia é maior e que a cidade possui um comércio onde emprega pessoas de várias cidades seja do Distrito Federal ou Entorno, razões essas que também contribuí para



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



crecente demanda de pessoas em busca de uma alimentação saudável e de baixo custo.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em abril de 2015.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PMDB/DF**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND N° 3354/2015  
Folha N° 02 - 7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 08/05/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo

IND N° 3354, 2015

Folha N° 03-1 3